LEI MUNICIPAL Nº. 611, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO - MG A RENOVAR, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, O CONVÊNIO CELEBRADO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO MATA ATLÂNTICA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso - MG** aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a renovar, através do segundo Termo Aditivo, o Convênio celebrado com a Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas, inscrita no CNPJ sob o número 04.783.094/0001-73, por mais um ano, nos termos do § 1º, do art. 1 º, da Lei Municipal nº. 471/2009.

Art. 2º - Os recursos nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento anual do Poder Executivo do Município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de março de 2012.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL